



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Decreto Nº 3559

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 228</b>
<b>Unidade:</b>	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
<b>SubUnidade:</b>	02	DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
<b>Função:</b>	26	TRANSPORTE	
<b>SubFunção:</b>	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
<b>Programa:</b>	0021	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2040	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Desdobramento:</b>	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
<b>Fonte Recurso:</b>	100 - Recursos Ordinários		128.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 226</b>
<b>Unidade:</b>	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
<b>SubUnidade:</b>	02	DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
<b>Função:</b>	26	TRANSPORTE	
<b>SubFunção:</b>	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
<b>Programa:</b>	0021	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2040	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	128.000,00
<b>Fonte Recurso:</b>	100 - Recursos Ordinários		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 27 de Março de 2018

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**